



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
DEPARTAMENTO JURIDICO

Processo 001/CM/2017

Rozario Barros Enis
Diretora Adm. do Legislativo
Portaria: 002/2017
28/07/2017

PUBLICAÇÃO
DE 28/07/1A 28
DE 09 /DE 2017
CÂMARA MUNICIPAL DE
Presidente Médici - RO
Assessoria de Imprensa

cont. aut. 33

Rozario Barros Enis
Diretora Adm. do Legislativo
Portaria: 002/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
001/2017, QUE ENTRE SI, O PODER LEGISLATIVO DE PRESIDENTE
MÉDICI/RO E EMPRESA FIRTS ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE MÉDICI, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito Público
interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 63.609.994./0001-68, com sede na
rua padre Adolfo, Nº 2590, bairro Ernandes Gonçalves, neste ato representado pelo
seu presidente o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**,
brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG Nº3.750.810-1 SSP/PR,
inscrito no CPF sob o Nº497.630.169-91, doravante denominado **CONTRATANTE**,
e do outro lado a Empresa **FIRTS ASSESSORIA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.802.937/0001-02, com sede
na Rua Elza Vieira Lopes, 5596, bairro centro, CEP 76.956-000, doravante
denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua proprietária **MARIA
ROSELENE DA COSTA LIMA**, Brasileira, Casada, Comerciante, Resolvem
celebrar o presente instrumento (Termo Aditivo), para fornecimento de Prestação de

[Handwritten signature]



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI
DEPARTAMENTO JURIDICO

Serviços de Empresa especializada em locação e Manutenção de sistema de informática automatizado nos termos do contrato N° 001/2017, juntado às Fls. 04/12, em conformidade aos ditames da lei 8.666/1993 "Estatuto das Licitações", pelo período de 12 (Doze) Meses.

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por escopo, aditar o período de 29 de Julho de 2017 a 28 de Julho de 2018, do presente exercício financeiro, cujo objeto da contratação consiste na prestação de serviço de locação e manutenção de sistema de informática automatizada, conforme cláusula segunda do contrato original.

CLAÚSULA SEGUNDA – O Referido aditivo, encontra-se em conformidade com a cláusula décima Segunda do contrato N° 001/2017.

CLAÚSULA TERCEIRA – O valor mensal do presente contrato é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), perfazendo um total anual o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme previsão expressa na cláusula quarta do instrumento contratual.

CLAÚSULA QUARTA – Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do instrumento do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, produzindo seus efeitos legais e jurídicos.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI
DEPARTAMENTO JURIDICO**

Presidente Médici/RO, 28 de Julho de 2017.



**JOSÉ ANTONIO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES.**

REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA.



**MARIA ROSILENE DA COSTA LIMA.
CPF 114.025.552-53
PROPRIETÁRIA**



**ANTONIO JANARY BARROS DA CUNHA
ASSESSOR JURÍDICO.**

TESTENUNHAS:
